

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 314/2004

MIRANTE DA SERRA – RO
EM, 18 DE AGOSTO DE 2004

“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
MIRANTE DA SERRA- RO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Vereador Ubiratan Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Mirante, no uso de suas atribuições.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e o Prefeito Municipal o Sr. Antonio Barroco, Sanciona a Seguinte Lei.

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra, conforme o dispositivo da Lei Municipal nº 311/04 de 23 de junho de 2004.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANTONIO BARROCO
PREFEITO MUNICIPAL

18 08 25 04

Kelli Cristina F. Silva
Assessora de Gabinete
Port. 457 de 17/03/04



Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS
Port. N° 423/01